LEI MUNICIPAL 1.451/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre denominação de logradouro público".

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º O Pavilhão da Feira do Produtor Rural do município de Santana da Ponte Pensa, SP, situado na rua João Ortega Alcolea s/n, deste município de Santana da Ponte Pensa, SP, passa a denominar-se "Pavilhão da Feira do Produtor Rural Sr. José Antonio da Silva".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP, 18 de Setembro de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo